UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

CHAMADA INTERNA DAIINTER nº 1/2021

A DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS (DAIINTER), considerando a Resolução n° 197, de 26 de abril de 2018, a Resolução nº 209, de 30 de agosto de 2018, e o processo SEi nº 23100.011361/2021-91, torna pública esta Chamada Interna (CI), que objetiva apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão, regularmente registrados na Universidade Federal do Pampa – Unipampa, através de atendimento parcial de demandas referentes às ações de internacionalização, com recursos de Fomento (20GK/2021).

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Esta CI objetiva apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão, regularmente registrados na Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, através do atendimento parcial de demandas referentes às ações de internacionalização.

1.2 O valor global desta CI é de **R$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), proveniente dos recursos orçamentários da DAIINTER, previstos para ações de Fomento (20GK), exercício 2021.

1.3 São objetivos específicos:

a) Valorizar ações de ensino, pesquisa e extensão com foco na internacionalização, realizadas de forma remota;

b) Promover a cooperação internacional, bilateral e multilateral;

c) Atuar junto a parceiros no fomento e capacitação em temas e oportunidades internacionais;

d) Desenvolver ações de financiamento voltadas à internacionalização.

2. DAS AÇÕES DE FOMENTO A SEREM FINANCIADAS

2.1 Serão priorizados o fomento das seguintes ações, pela ordem:

a) Despesas com webinários (seminários ou videoconferencias transmitidas de forma online) realizados ao vivo, de livre acesso e disponibilizados a partir de plataforma de disseminação de conteúdo aberto, necessariamente com participação de conferencistas estrangeiros;

b) Taxa de publicação de artigo em periódico internacional;

c) Aquisição de livros técnicos e científicos em idioma estrangeiro;

d) Aquisição de licença de softwares científicos ou educacionais internacionais;

e) Taxa de inscrição em evento com sede e organização em âmbito internacional;

f) Capacitação profissional em curso ofertado em âmbito internacional;

g) outras ações passíveis de utilização do recurso de Fomento (20GK), cujo foco principal seja a internacionalização.

2.2 Serão destinados até **R$ 2.000,00** (dois mil reais) **por ação**, valor que poderá ser ampliado por readequação das propostas.

2.3 Nas ações que necessitem processos de compra, será dado preferência àquelas propostas encaminhadas com documentação completa, que permita maior agilidade nos trâmites.

2.4 Nas ações previstas no item 2.1 “a”, “b”, “c” e “d”, serão priorizadas as propostas que envolvam maior número de projetos;

2.5 Não serão permitidas despesas de capital de qualquer espécie a serem custeadas com os recursos desta CI.

2.6 Não serão permitidas despesas com a contratação ou complementação salarial de servidores ou alunos da UNIPAMPA para execução de serviços administrativos.

2.7 É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica de pessoa física.

2.8 É vedada qualquer alteração dos itens e/ou entre elementos de despesa, bem como quantidades solicitadas na proposta após a aprovação e publicização da proposta.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A presente CI terá inscrição exclusivamente através do *e-mail* daiinter@unipampa.edu.br.

3.2 **Prazo limite de inscrição**, com envio da documentação (item 5): **até 31/07/2021**;

3.3 Divulgação das propostas aprovadas no *site* da DAIINTER: 04/08/2021;

3.4 Interposição de recursos às propostas não aprovadas: 14/08/2021;

3.5 Liberação do recurso orçamentário (nota de empenho) por parte da DAIINTER: 16/08/2021;

3.6 O prazo final para execução das propostas é 29/10/2021;

3.7 A submissão do relatório elaborado pelo proponente será até 03/12/2021.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos para solicitar recursos de fomento:

a) Ser servidor ativo e estável, vinculado a uma das 10 (dez) unidades acadêmicas ou à Reitoria;

b) Coordenar ou participar de projeto de pesquisa, ensino ou extensão, regularmente registrados na Unipampa, através do SIPPEE;

c) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrição, o proponente deverá enviar, através de seu e-mail institucional (@unipampa.edu.br) para o *e-mail* daiinter@unipampa.edu.br:

a) nome completo, endereço, telefone, SIAPE, unidade ao qual está vinculado (*Campus* ou Reitoria), link do currículo Lattes, no corpo do *e-mail* de inscrição;

b) arquivo PDF com projeto de ensino, pesquisa ou extensão registrado no SIPPEE;

c) arquivo PDF contendo a ação que pleiteia recursos, o valor total e o valor solicitado para esta CI, e documentos comprobatórios do pleito.

6. DA SELEÇÃO

6.1. As propostas serão avaliadas pela equipe da DAIINTER, com emissão de parecer individual que avaliará o mérito e a pertinência em relação ao item 2.1.

6.2 Dos pareceres constará: aprovado, aprovado em suplência ou não aprovado;

6.3 A critério da equipe da DAIINTER poderão ser solicitados documentos complementares, para subsidiar a avaliação.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos aprovados nesta CI deverão ser empenhados dentro do exercício financeiro do ano de 2021, considerando que, após o encerramento deste prazo, não poderão ser mais utilizados, com exceção de despesas passíveis de serem inclusas em Restos a pagar (RAP).

7.2 A presente CI está subordinada às disposições do Manual de Compras Públicas da UNIPAMPA, através do link https://sites.unipampa.edu.br/proad/files/2019/09/manual_de_compras_2019.pdf .

8. DO RELATÓRIO FINAL

8.1 No prazo estipulado no cronograma (item 3.7), o proponente deverá apresentar relatório final com todas as informações pormenorizadas das atividades desenvolvidas, incluindo prestação de contas, autoavaliação e avaliação do trabalho realizado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as informações deste edital deverão ser lidas com atenção, sendo vedado alegar desconhecimento.

9.2. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de inteira responsabilidade do proponente, respondendo por elas, na forma da lei.

9.3. O proponente que descumprir ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado da CI.

9.4 A execução das propostas aprovadas está condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários pela UNIPAMPA.

9.5 Quando aplicável, as ações financiadas com recursos desta CI deverão fazer constar: “Esta ação contou com recursos da DAIINTER/UNIPAMPA, através da Chamada Interna nº 1/2021”.

9.6 Serão resolvidos no âmbito da DAIINTER os casos omissos nesta CI bem como aqueles em que a interpretação seja de modo discrepante quanto a sua aplicação.

Bagé, 16 de julho de 2021.

Jeferson Francisco Selbach

Diretor de Assuntos Institucionais e Internacionais

Assinado eletronicamente por **JEFERSON FRANCISCO SELBACH**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/07/2021, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0571913** e o código CRC **02D531B0**.

Referência: Processo nº 23100.011361/2021-91 SEI nº 0571913